ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.031/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à ODORICO LOPES FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à ODORICO LOPES FERNANDES, na Rua Antonio Vilhena Quadra 58 Lote nº 09, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11; pelo lado esquerdo com o Lote nº 07; fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.